

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64502006047202494

2. Descrição da necessidade

Estabelecer as condições necessárias para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes para seções diversas da Escola de Instrução Especializada, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência.

A contratação em foco se faz necessária tendo em vista a impossibilidade de serem instalados ares-condicionados no local a ser utilizado o material licitado, e não tendo sido encontradas atas que possam fornecer este produto.

A referida contratação contribuirá para a geração de benefícios diretos para a EsIE, proporcionando melhores condições de trabalho e equipamentos melhor conservados que os atuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor de Material da EsIE	EDUARDO JOSÉ MARIA – 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos são os constantes no item 4 do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foi feita pesquisa de mercado através da utilização da plataforma Banco de Preços, presente no SAG (sag.eb.mil.br), o qual utiliza o mesmo banco de dados do Painel de Preços, excetuando-se as contratações no âmbito Estadual e Municipal, além de pesquisa direta com fornecedores através de contato formal via e-mail e pesquisa de preços em mídias especializadas e sites da internet, contendo data, hora e navegador por ocasião da busca. Ressalta-se que a intenção desta administração é obter valores de referência que são efetivamente praticados, com fulcro na obtenção do menor preço, garantindo, assim, que se preconize o princípio da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais permanentes, conforme valores estimados expostos no item 1.1 do Termo de Referência, e descrições e imagens constantes no apêndice I do mesmo documento deste processo administrativo, através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com o Inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá entregar o material em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho, que será confeccionada após assinatura do Termo de Contrato, o qual terá validade de 12 (doze) meses.

O prazo de garantia do material será de 12 (doze) meses a contar do recebimento em definitivo por esta Administração. Em caso da garantia do fornecedor ser menor do que o tempo previsto neste item, a CONTRATADA deverá cobrir o período restante, sendo as manutenções corretivas sem ônus para este Estabelecimento de Ensino.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas no Termo de Referência serão suficientes para atender a Escola de Instrução Especializada durante o ano de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.333,85

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Art. 6º diz que “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados”. Para esta contratação, utilizou-se a **média** dos valores obtidos como referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações para o ano de 2024.

12. Atividade de Custeio

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, esta Administração observa o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços e para realização de gastos com diárias e passagens, principalmente no seu artigo. 3º, in verbis:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

(...)

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

Na aquisição em comento, o valor de cada contratação ficará abaixo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Dessa forma, como

Ordenador de Despesas (Chefe da Unidade Administrativa) deste Órgão, autorizo a contratação em tela, em razão da delegação de competência prevista no §3º, do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019.

Informo que o objeto a ser contratado configura da atividade de custeio.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios diretos gerados através da presente contratação serão a otimização dos materiais utilizados na OM e diminuir gastos com a manutenção corretiva do material hoje utilizado.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas para qualquer adequação a esta contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Serão exigidos os critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos incisos I, II, III e IV da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010. A comprovação destes será realizada por meio de certificados emitidos por órgãos competentes.

Salientando que o Estado tem o papel fundamental de incentivar um padrão de produção e consumo mais sustentáveis na sociedade, tendo em vista seu relevante poder de compra, capaz de induzir mudanças de mercado e fomentar boas práticas de gestão e um consumo mais responsável, os critérios ambientais constituem uma importante alavanca para acelerar a mudança em direção a um consumo e a um padrão de produção que agride menos o ambiente, além de contribuir para o alcance das metas e objetivos do desenvolvimento sustentável.

É recomendável que no item constante no Termo de Referência, os licitantes procurem atender pelo menos 1 (um) dos 3 (três) critérios de sustentabilidade ambiental citados abaixo:

- Produto fabricado por fonte não poluidora, assim como também, que o mesmo não venha trazer tanto prejuízo à natureza.
- Produto fabricado com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclado.
- Produto passível de reutilização, reciclagem ou reabastecimento.

Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água, poluição sonora, bem como, da redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Além dos tópicos supracitados, há previsões de critérios de sustentabilidade para cada item no subitem 4.1, 4.2 e 4.3 do Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Administração declara que a referida contratação é viável, tendo em vista que atenderá às expectativas deste órgão, pois é de suma importância para a Força que os materiais utilizados no dia-a-dia da Organização Militar estejam em plenas condições de funcionamento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

EDUARDO JOSE MARIA

Ch Equipe ETP

BRUNO EDUARDO ARAUJO DA SILVA

Equipe ETP

ALEX ROCHA DE MORAES

Equipe ETP